

# COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 108B / 2020

**- PORTARIA SEPRT 19.809 / 2020 -**  
**- AUTORIZAÇÃO PARA O TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 92 -**

A Portaria SEPRT nº 19.809 / 2020 (DOU – 28.AGO.2020) ([clique aqui](#)) altera o Anexo da Portaria SEPRT nº 604 / 2019 para **modificar o rol de atividades que possuem autorização permanente para trabalhar aos domingos e feriados.**

Cumpra informar que a citada Portaria também autoriza, **durante o estado calamidade pública decorrente da pandemia**, o trabalho aos domingos e feriados para os **setores essenciais** previstos no art. 3º do Decreto nº 10.282 / 2020 ([clique aqui](#)), **incluindo, de forma geral, as “atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde”** (inciso LV).

Desta forma, para as **indústrias gráficas o trabalho aos domingos e feriados fica autorizado até 31.DEZ.2020, que é a data do término do estado de calamidade pública e da vigência do Decreto nº 10.282 / 2020.**

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.  
[Não desejo receber futuras mensagens](#)